

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

**RESOLUÇÃO PGBM No 03**

 **A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (CAPGBM) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunida em 31 de agosto de 2012, aprovou normas que definem os critérios para exercer a função de **Docente co-orientador** de aluno regularmente matriculado no **Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular** (**PGBM**). Os seguintes critérios deverão ser utilizados a partir desta data:

 **Art. 1º - A co-orientação poderá ser exercida por qualquer docente credenciado no Programa.**

**Art. 2º - A co-orientação poderá ser execida por docente ou pesquisador externo ao Programa desde que comprovada sua competência no tema e envolvimento na elaboração e desenvolvimento da proposta de dissertação ou tese.**

**§ 1º**:para exercer a função de co-orientador, o docente ou pesquisador deverá ter título de Doutor.

**§ 2º**: Todos os casos serão analisados pela CAPGBM que poderá deferir ou indeferir a solicitação de co-orientação.

 **Art. 3º - Casos omissos serão deliberados pela CAPGBM.**

**Profa. Dra. Maristela Pereira**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

Genética e Biologia Molecular

**Prof. Dr. Clayton Luiz Borges**

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação

em Genética e Biologia Molecular